



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5376/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ANA CLAUDIA CASSEMIRO DE SOUZA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE JUNTO À SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 1825/2012, de 13 de fevereiro de 2012 – “Dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que dispõe o Anexo III da mencionada Lei Complementar, quanto aos requisitos para o devido preenchimento;

CONSIDERANDO a indicação para designação da função de confiança pelo Secretário de Esportes e Turismo, Senhor João Nicolau dos Santos, através do Ofício SEF nº 06/2020, de 15 de janeiro de 2020, protocolado sob o nº 0232/2020, em igual data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Senhora ANA CLAUDIA CASSEMIRO DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2020, para exercer as atribuições da função de confiança de Chefe de Seção de Expediente, junto à Seção de Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo desta Prefeitura Municipal, percebendo a gratificação mensal de R\$ 490,08 (quatrocentos e noventa reais e oito centavos), sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO